

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Processo SEI n.º:2180.01.0001491/2026-81****Unidade Gestora: FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO**

Objeto: Prestação de serviços de ANDRÉ LUIZ SILVEIRA CORTÊZ - nome artístico ANDRÉ CORTÊZ, como cenógrafo da Ópera "Chica da Silva", que tem música de Guilherme Bernstein e libreto de Marcos Bernstein e Flávia Bessone, com estreia no dia 12 de setembro em Diamantina e no Palácio das Artes dias 19, 21 e 23 de setembro de 2026 no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes. A contratação será por meio da empresa ANDRÉ LUIZ SILVEIRA CORTÊZ, inscrita no CNPJ nº 09.531.730/0001-93, via inexigibilidade de licitação.

DO OBJETO

A contratação será por meio da empresa ANDRÉ LUIZ SILVEIRA CORTÊZ, inscrito no CNPJ nº 09.531.730/0001-93, ANDRÉ LUIZ SILVEIRA CORTÊZ - nome artístico ANDRÉ CORTÊZ, como cenógrafo da Ópera "Chica da Silva", que tem música de Guilherme Bernstein e libreto de Marcos Bernstein e Flávia Bessone, com estreia no dia 12 de setembro em Diamantina e no Palácio das Artes dias 19, 21 e 23 de setembro de 2026 no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes.

Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	ELEMENTO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	000006300	3999	01	SERVICOS ARTISTICOS, TAIS COMO MUSICAIS, CORAIS, ARTES CENICAS ETC.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente caso enquadra-se no inciso II, Parágrafo Primeiro do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autorizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II, Parágrafo Primeiro do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o Termo de Referência e a Nota Jurídica nº 279/2026 (doc. SEI nº 148698102), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Fabiana Léo Pereira Nascimento**, Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado, conforme delegação de competência, conforme Portaria 18/2026, publicada em 02/06/2026, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório. AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta, por inexigibilidade

de licitação, da empresa ANDRÉ LUIZ SILVEIRA CORTÊZ , inscrita no CNPJ nº 09.531.730/0001-93, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para prestação de serviços de ANDRÉ LUIZ SILVEIRA CORTÊZ , CPF nº 796.039.206-49, com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autorizou a contratação direta terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, “Minas Gerais”, para surtir seus efeitos legais.

Fabiana Léo Pereira Nascimento

Chefe de Gabinete da Fundação Clóvis Salgado



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Léo Pereira Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148836866** e o código CRC **2B0AE366**.

Referência: Processo nº 2180.01.0001561/2026-34

SEI nº 148836866

